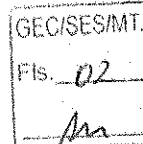




ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
2ª via – Contratada



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2011/SESMT

O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob nº. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo seu Secretário Adjunto Executivo, nos termos da Portaria Nº 130/2013/GBSES, Sr. **MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 1078602-3 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 694.383.901-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSORCIO SESDEC - RO**, inscrita no CNPJ 76.535.764/0001-43, localizada na SIA/SUL – ASP – Lote D, Bloco B, S/N, nº 0 – Bairro: Setor Indústria, Brasília/DF, Brasília –DF, Cep.71.215-000, representada pelo Sr. **ROBERTO WAGNER SANDRIN**, brasileiro, casado, portador do RG nº 23.404.042-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 095.661.468-09 e pelo o Sr. **JUVENAL ALVES FERREIRA NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 337.506 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 474.889.801-15, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando tudo que consta no **processo de CARONA nº. 175494/2011/SES/MT**, oriundo de Carona a Ata de Registro de Preço nº. 047/2010/SUPEL/RO – Pregão nº. 450/2010/SUPEL/RO, resolvem celebrar o presente Contrato, do qual é parte integrante o Termo de Referência, Plano de Trabalho, e que será regido pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelos Decretos Estaduais nº. 7.217, de 14/03/2006, 7.218 de 14/03/2006, 8.199 de 16/10/2006, 8.426 de 18/12/2006, 755 de 24/09/2007, e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 595949/2013/SES/MT, este instrumento tem por escopo READEQUAR a velocidade do link 1.1 constante na tabela do item 7.1 da Clausula Sétima –DO PAGAMENTO do Contrato nº. 040/2011.

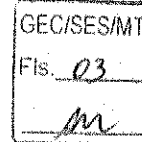
Cláusula Segunda – DA READEQUAÇÃO TÉCNICA

2.1 Depois de realizada a readequação técnica concernente a velocidade do link 1.1 constante na tabela do item 7.1 da Clausula Sétima passará a ter a seguinte redação;

(Assinaturas manuscritas)



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
2ª via – Contratada



Item	Especificações	QTD	Classe Serviço TR Anexo I	Valor da Instalação	Valor Mensal	Valor Mensal CPE	Valor Total (12 meses)
1.1	Internet Dedicado Terrestre, 80 Mbps	1	D	1865,43	26509,69	3800	365.581,71

Cláusula Terceira – DO FUNDAMENTO LEGAL

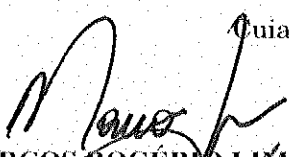
3.1 Fundamenta-se o presente aditivo na alínea a parágrafo I art. 65 da Lei 8.666/93 com suas alterações, no parecer jurídico nº 530/ASSEJUR/SES/MT/2013.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

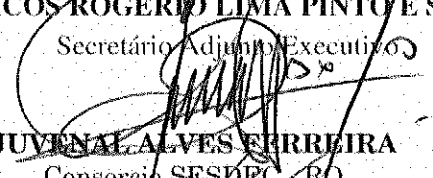
4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original e seus Termos Aditivos.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 040/2011, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, de 12 de dezembro de 2013.


MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA

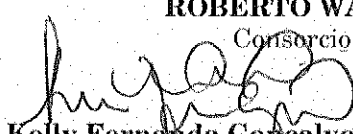
Secretário Adjunto Executivo


JUVENAL ALVES FERREIRA

Consortio SESDEC - RO


ROBERTO WAGNER SANDRINI

Consortio SESDEC - RO


Kelly Fernanda Gonçalves
RG 1276680-1 SSP/MT
CPF 876.760.521-49


Alex Moraes da Silva
RG 18096921 SSP/MT
CPF 034.454.201-73